



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Poconé

Praça da Matriz, s/n, centro, cep 78175-000 – Poconé – Mato Grosso
CNPJ 03.162.872/0001-44 FONES 0xx65 3345-2878

LEI MUNICIPAL Nº 2.296 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ATAIL MARQUES DO AMARAL, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ, APROVA E ELE **SANCIONA** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 2.252/2023, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função	10	SAUDE		
Sub-Função	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
Programa	0011	ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Atividade	2089	MANUT. DO PROG. DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE MAC		
Despesa	Descrição		Fonte	R\$ Valor
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		1.621.3210000	500.000,00

Art. 2º Para amparar os créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados os recursos mencionados no Art. 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal nº. 4.320/1964, provenientes de Excesso de Arrecadação das seguintes transferências:



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Poconé

Praça da Matriz, s/n, centro, cep 78175-000 – Poconé – Mato Grosso
CNPJ 03.162.872/0001-44 FONES 0xx65 3345-2878

Recurso:	Fonte:	RS Valor:
TERMO DE COMPROMISSO N.º 020/2024/SPCA - Processo CASACIVIL-PRO-2024/04328 – Emenda Parlamentar Estadual Impositiva nº 219, Deputado Fabio Tardin (Fila Zero)	1.621.3210000	500.000,00

Art. 3º Autoriza à inclusão da programação orçamentária que trata o artigo 1º desta lei, ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº. 2.220/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 - LDO, e na Lei Municipal nº. 2.068/2021, Plano Plurianual 2022/2025.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Poconé – MT; em 09 de setembro de 2024.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)
Prefeito Municipal de Poconé

a. Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Mineração e Turismo	
Titular	Anni Karini Reina
Suplente	Ivan Luiz Silva Ribeiro
Titular	Érica Pereira Sena
suplente	Gleiciane Oliveira de Sampaio
b. Procuradoria Jurídica Municipal	
Titular	Tauan Lima Machado
Suplente	Amanda Caroline Farias de Souza
c. EMPAER	
Titular	Clodomir Antônio Zollett
suplente	Clovis Luiz de Moraes Manica
d. Poder Legislativo Municipal	
Titular	Fabricia Alves Nogueira Dembogurski
suplente	Newton Afonso do Nascimento
e. Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Titular	Jose Carlos dos Santos
suplente	Cecilia Pereira da Silva

II – ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS E DA SOCIEDADE CIVIL: REPRESENTANTES - Art. 11, II - LC Nº 28/2013

a. Associação dos Moradores de Bairros	
Titular	Margarida Vidal Strojake
suplente	Marcos Paulo Angeli
b. ACIPA	
Titular	Leudinar dos Anjos Silva
suplente	Alanderson Aires da Silva
c. Clubes de Serviços	
Titular	Luzimar Lucena Cota
suplente	Vanessa Schons de Sousa
d. COOGAVEPE	
Titular	Andre Zampieri
suplente	Josimar dos Passos
e. Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Peixoto de Azevedo	
Titular	Francisca da Silva Ribeiro
suplente	Deuzimar Naica da Silva

Art.2º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, de acordo com a estrutura representativa composta no artigo 1º deste Decreto e **empoados** os membros titulares, para cumprimento dos seus respectivos mandatos

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, aos 30 dias de Agosto de 2024.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1465, DE 31 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 1465, DE 31 DE JULHO DE 2024.

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no artigo 31, §1º da Lei Complementar nº 002, de 26 de agosto de 2005,

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar, a pedido, o Senhor **ALEXANDRE BALDAIA**, matrícula funcional nº 8957.1, do cargo em comissão de **Diretor de Departamento**, do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, a partir de 05 de agosto de 2024, nos termos do artigo 31, §1º da Lei Complementar nº 002, de 26 de agosto de 2005.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 2365/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, aos 31 dias de Julho de 2024.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ/MT**, inscrita no CNPJ/MF nº. 03.162.872/0001-44, com sede Praça da Matriz, Centro, CEP 78175-000, neste Município de Poconé/MT, através de seu **PREGOEIRO**, designado pela Portaria nº. 011/2024, Sr. Erasmo Paulo de Lima, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horários e local abaixo indicados, em obediência ao disposto no Decreto Federal nº. 10.024/19, Lei nº. 14.133/21, e sitio oficial da AMM/MT, como veículos oficiais de publicações dos Atos dos Processos Licitatórios Municipais), Acordo de Cooperação Técnica para Utilização de Sistema Informatizado de Licitações, firmado com a Licitanet, e demais legislações complementares, realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 019/2024** do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, destinada ao **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEICULO ZERO TIPO VAN EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE POCONÉ-MT."**

1.2. Local, dia e hora para acolhimento da documentação, bem como, para encaminhamentos de esclarecimentos e congêneres:

Início do acolhimento das propostas eletrônicas: Das 8h00m do dia 10/09/2024 às 07h00m do dia 20/09/2024 (horário de Brasília).

Início da sessão pública: Dia 20/09/2024 às 09:00 horas (horário de Brasília).

Início da disputa: Dia 20/09/2024 às 09:00 horas (horário de Brasília).

Endereço: Praça da Matriz, Poconé/MT, Cep: 78.175-000.

Sites: www.pocone.mt.gov.br (link: "Licitações") e www.licitanet.com.br (link: "Licitações").

Meios para contato: Tel/Fax: (65)3345-2878 - **E-mail:** licitacao@pocone.mt.gov.br

Dias e horários de atendimento: Segunda a Sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas (horário de local).

POCONÉ, 09 DE SETEMBRO DE 2024.

ERASMO PAULO DE LIMA

Agente de contratação

LEI MUNICIPAL Nº 2.296 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ATAIL MARQUES DO AMARAL, ESTADO DE MATO GROSSO**, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ, APROVA E ELE **SANCIONA** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 2.252/2023, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função	10	SAUDE	
Sub-Função	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa	0011	ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Atividade	2089	MANUT. DO PROG. DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE MAC	
Despesa	Descrição	Fonte	R\$ Valor
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	1.621.3210000	500.000,00

Art. 2º Para amparar os créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados os recursos mencionados no Art. 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal nº. 4.320/1964, provenientes de Excesso de Arrecadação das seguintes transferências:

Recurso:	Fonte:	R\$ Valor:
TERMO DE COMPROMISSO N.º 020/2024/SPCA - Processo CASACIVIL-PRO-2024/04328 – Emenda Parlamentar Estadual Impositiva nº 219, Deputado Fabio Tardin (Fila Zero)	1.621.3210000	500.000,00

Art. 3º Autoriza à inclusão da programação orçamentária que trata o artigo 1º desta lei, ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº. 2.220/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 - LDO, e na Lei Municipal nº. 2.068/2021, Plano Plurianual 2022/2025.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Poconé – MT; em 09 de setembro de 2024.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

Prefeito Municipal de Poconé

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ/MT**, inscrita no CNPJ/MF nº. 03.162.872/0001-44, com sede Praça da Matriz, Centro, CEP 78175-000, neste Município de Poconé/MT, através de seu **PREGOEIRO**, designado pela Portaria nº. 011/2024, Sr. Erasmo Paulo de Lima, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horários e local abaixo indicados, em obediência ao disposto no Decreto Federal nº. 10.024/19, Lei nº. 14.133/21, e site oficial da AMM/MT, como veículos oficiais de publicações dos Atos dos Processos Licitatórios Municipais), Acordo de Cooperação Técnica para Utilização de Sistema Informatizado de Licitações, firmado com a Licitanet, e demais legislações complementares, realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 18/2024** do tipo “**ME-NOR PREÇO POR ITEM**”, destinada ao “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCONÉ-MT.**”

1.2. Local, dia e hora para acolhimento da documentação, bem como, para encaminhamentos de esclarecimentos e congêneres:

Início do acolhimento das propostas eletrônicas: Das 8h00m do dia 10/09/2024 às 07h00m do dia 19/09/2024 (horário de Brasília).

Início da sessão pública: Dia 19/09/2024 às 09:00 horas (horário de Brasília).

Início da disputa: Dia 19/09/2024 às 09:00 horas (horário de Brasília).

Endereço: Praça da Matriz, Poconé/MT, Cep: 78.175-000.

Sites: www.pocone.mt.gov.br (link: "Licitações") e www.licitanet.com.br (link: "Licitações").

Meios para contato: Tel/Fax: (65)3345-2878 - E-mail: licitacao@pocone.mt.gov.br

Dias e horários de atendimento: Segunda a Sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas (horário de local).

POCONÉ, 09 DE SETEMBRO DE 2024.

ERASMO PAULO DE LIMA

Agente de contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

CONTRATO Nº 115/2024

CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 005/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

CNPJ: 33.000670/0001-67

CONTRATADA: BRENO SILVA GUIMARÃES

CNPJ: 44.027.481/0001-02

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 103.991,58 (CENTO E TRÊS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 06 DE SETEMBRO DE 2024

VIGÊNCIA: 31/12/2024

ADELCINO FRANCISCO LOPO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO Nº 114/2024

PROCESSO LICITATORIO Nº 056/2024

PREGAO PRESENCIAL: Nº 005/2024- ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2024 DO PE-SRP 007/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA-MT

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

CNPJ: 33.000670/0001-67

CONTRATADA: PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 18.009.871/0001-31